

1. DAS PARTES:

1.1. PRESTADORA DE SERVIÇOS (CONTRATADA): **Razão Social: VP LABORATÓRIO DE ANALISES LTDA.**, CNPJ: 00.496.812/0001-70, situada à Rua Reinaldo S. Quadros, 452. Alto da XV Curitiba PR. – **Nome Fantasia: LABORFOOD.**

1.2. TOMADOR DE SERVIÇOS (CONTRATANTE): **Razão Social: INCS- INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, CNPJ: 09.268.215/0015-68, situada a Rua Renato Nunes Ribas, 731 Pinhais PR, neste ato representado por Maria Cristina Souza Grolli, nº RG 3.130.770-8 e CPF 523.685.309-59.

2. OBJETO: Prestação de serviços de análises físico-químicas de água.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA efetuará as análises solicitadas, através de Metodologias oficiais.

4. CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se, com a devida antecedência, informar por e-mail, as alterações em sua rotina, introdução de novos ensaios, alterações de valores ou qualquer outra objeto de sua Requisição que altere a data ou a metodologia de seus ensaios.

5. CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA será responsável pela coleta e recebimento do material para exame como também pela correta identificação das partes, assim como pela correta identificação da (s) amostra (s) e pela entrega do resultado ao cliente. É imprescindível que a CONTRATANTE realize o preenchimento de autorização de coleta e solicitação de exames que deverão acompanhar sempre todas as amostras. O não cumprimento desta cláusula por completo outorga o direito de se recusar a realizar a(s) análises solicitadas e/ou atrasar o início do processo analítico até que tal solicitação seja regularizada.

6. CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA será isoladamente responsável pela execução técnica e apresentação do resultado dos exames, sendo-lhe facultado a recusa da realização de exames em amostras que julgar inadequadas, a seu critério. A CONTRATADA garante a qualidade dos exames e dos resultados obtidos, devendo responder por isto perante o fornecedor do material examinado.

7. CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das amostras será efetuado pelo CONTRATANTE mensalmente após a CONTRATADA lhe enviar o demonstrativo das amostras realizadas, da forma a ser combinada. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal, referente aos serviços executados, para pagamento com vencimento no dia 15 do mês subsequente. Os valores dos ensaios serão mantidos durante cronograma acordado até a data final do contrato que tem validade de um ano após a data de assinatura do mesmo.

8. CLÁUSULA SEXTA: Dos valores e ensaios: R\$ 538,00 mensal, no período de 21 de setembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

As análises e coletas serão realizadas conforme organização da contratada e necessidade do contratante.

9. CLÁUSULA SÉTIMA: Todo e qualquer material de reposição fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente ter seu retorno em forma de ensaios assegurado a CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA: Em caso de venda, alterações contratuais, alienação, etc. da CONTRATANTE o

adquirente será obrigado a assumir os pagamentos dos serviços prestados.

11. CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Paraná, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer cláusula do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, que foi lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo individualizadas e a tudo presentes.

Curitiba, 21 de Setembro de 2020.

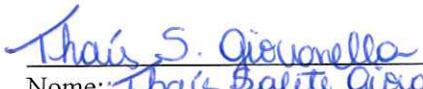

Maria Cristina S. Grolli
Diretora Geral
H.M.N.S.L.P. | UPA - Pinhais

CONTRATANTE
MARIA CRISTINA SOUZA GROLLI
INCS – Inst. Nac. Ciências da Saúde


CONTRATADA
VANESSA WOTKOSKI BENONI
LABORFOOD

Testemunhas:


Nome: **CARLOS KAKUNAMA.**
CPF: **405.240.359-20**


Nome: **Thaís Salate Geronella**
CPF: **077.245.569-46**